



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 770 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de junho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 039/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 12.587,02 (doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos)** em favor de: **Izorde Horm Schefer** com o total de **R\$ 2.126,12** (dois mil cento e vinte e seis reais e doze centavos); **Ruth Justino Borges** com o total de **R\$ 3.781,86** (três mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos); **Jessica Cristina Borges Boiko** com o total de **R\$ 1.763,82** (um mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); **Elenice Alves da Silva Cruz** com o total de **R\$ 1.108,64** (um mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos); **Mirian Damaris da Silva Cruz** com o total de **R\$ 1.392,53** (um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos); **Simone Soares da Crus de Carvalho** com o total de **R\$ 1.392,53** (um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos); **Sirlei Pires Santana Kolicheski** com o total de **R\$ 701,70** (setecentos e um reais e setenta centavos) e **Marcia da Silva Moreira Justino** com o total de **R\$ 290,55** (duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição em função da contratação de todos, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 20 de junho de 2017.

Augusto aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

LEI Nº 658/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná para viabilizar a construção de unidades habitacionais, isentar impostos e taxas para empreendimentos vinculados ao Programa Morar Bem Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando diminuir a carência habitacional no Município, fica autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Morar Bem Paraná.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou as empresa contratadas de acordo com o Programa Morar Bem Paraná para a execução das moradias:

I - isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no Art. 1º;

II - isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se.

Parágrafo Único: As referidas isenções destinam-se à implantação de Programas Habitacionais desenvolvidos em parceria com a COHAPAR, através do Programa Morar Bem Paraná, destinados a beneficiários com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos beneficiários das unidades habitacionais isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal Responsabilizará pela execução, dos serviços de infraestrutura, interna e/ou externa aos empreendimentos, necessários para viabilização do projeto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete (22/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

DECRETO Nº 131/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 654 de 21 de junho de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 201.313,04 (Duzentos e Um Mil Trezentos e Treze Reais e Quatro Centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programas de Saúde

10.301.1001.1.047 Ações de Saúde – Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 177.768,72**

510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002 Departamento de Serviços Públicos

04.122.0401.2.050 Atividades do Departamento de Obras

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 23.544,32**

511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **§ 201.313,04 (Duzentos e Um Mil Trezentos e Treze Reais e Quatro Centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	177.768,72
3.511	Taxas - Prestação de Serviços	23.544,32

rt. 3º
- Das altera

ções constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de junho de dois mil e dezessete (22/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

DECRETO Nº 132/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 655 de 21 de junho de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

23.001. Departamento de Agricultura e Pecuária

20.122.2001.2.070 Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Rural e Urbano

3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público **R\$ 84.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

03. Secretaria Municipal de Administração

03.004 Departamento de Serviços do Departamento de Serviços Gerais

04.122.0401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços Gerais

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 15.000,00**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

04. Secretaria de Finanças

04.002 Departamento de Contabilidade

04.121.0401.2.017 Atividades do Departamento de Contabilidade

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 50.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002 Departamento de Serviços Públicos

04.122.0401.2.050 Atividades do Departamento de Obras

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 19.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranhão do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de junho de dois mil e dezessete (22/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

DECRETO Nº 133/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 656 de 21 de junho de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.361.1201.2.029 Atividades Ensino Fundamental Recursos MDE 25%

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 47.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

02. Secretaria Municipal de Governo

02.005 Unidade de Controle Interno

04.122.0401.2.082 Manutenção da Unidade de Controle Interno

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.000,00**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

03. Secretaria Municipal de Administração

03.002 Departamento de Recursos Humanos

04.122.0401.2.007 Atividades do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

03. Secretaria Municipal de Administração

03.003 Departamento de Serviços Gerais

04.122.0401.2.009 Atividades do Departamento de Compras e Licitações

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 2.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

03. Secretaria Municipal de Administração

03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais

04.122.0401.2.011 Apoio a Entidades Municipais

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

06.001 Departamento de Estradas

26.122.0401.2.022 Atividades Gabinete Secretário Manutenção Rodoviária

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 2.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

04. Secretaria de Finanças

04.005 Departamento de Tributação

04.129.0401.2.018 Atividades do Departamento de Tributação

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.361.1201.2.030 Atividades Manutenção Centro de Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 4.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002. Departamento de Serviços Públicos

15.452.1501.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 6.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

09.002. Departamento de Serviços Públicos

15.452.1501.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 4.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.003 Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMDC

08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente – MPB

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.003 Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMDC

08.243.0801.6.005 Atenção a Criança e ao Adolescente – MPE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMAS

08.244.0801.2.075 Manutenção e Capacitação de Conselho e Conf. Municipais - CMAS

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMAS

08.244.0801.2.078 Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMAS

08.244.0801.2.077 Implantação e Manutenção do CREAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente - FMAS

08.244.0801.2.077 Implantação e Manutenção do CREAS

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

11.001 Departamento de Cultura

13.392.1301.2.062 Apoio a Eventos e Promoções Culturais

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 4.000,00**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

11.002 Departamento de Esportes

23.695.1301.2.064 Atividades da Divisão de Turismo

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 3.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

11.002 Departamento de Esportes

23.695.1301.2.064 Atividades da Divisão de Turismo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

23.002 Divisão de Extensão Rural

20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 8.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de junho de dois mil e dezessete (22/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

DECRETO Nº 134/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 657 de 21 de junho de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, no valor de **R\$ 4.626,78 (quatro mil seiscientos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.122.0401.2.025 Atividades do Gabinete do Secretário da Educação

3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 4.626,78**

1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.7.1.02.01.00.00 – FNDE – CAMINHO DA ESCOLA – ÔNIBUS PRONACAMPO – EMENDAS – FONTE 140**, no montante **R\$ 4.626,78 (quatro mil seiscientos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de junho de dois mil e dezessete (22/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 356/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. Augusto Aparecido Cicatto, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Servidor: Marcelo José Vieira

Data Início: 27/06/2017

Data Fim: 29/06/2017

Nº de Diária: 02 (duas) diárias com pernoite + 01 (uma) diária sem pernoite

Valor Unitário: 335,00 + 40,20

Valor Total: 375,20

Município de Destino/UF: Guarapuava / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

Veículo Utilizado: Placas:

Objetivo da Viagem: Encontro de Formação para Implementação do Modelo de Acompanhamento Familiar na Faculdade Guairacá em Guarapuava-PR

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete (21/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 011/2017

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: Lima & Souza Consultoria e Assessoria Ltda-Me

CNPJ/MF: 13.585.741/0001-23

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em auxiliar e orientar na execução de licitações e contratos administrativos, durante o período de 12 (doze) meses.*

VALOR: R\$ 46.800,00(*quarenta e seis mil e oitocentos reais*).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 22/06/2017.

TÉRMINO: 21/06/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 022/2017, homologado em 21 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2017.